



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Cel. Orlando, 600 • Cx. P. 77 • CEP 14.620 - Tels. (016) 726-2239 - 726-2371 - 726-2474

L E I Nº **1389**

De 23 de Abril de 1984

Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar
de CR\$ 6.000.000,00.

PEDRO BORDIN NETTO, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aprovado na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros), à seguinte dotação orçamentaria

06 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 SERVIÇOS DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR

4110 Obras e Instalações

Classif. Funcional Programática 08 42 190 1 14

CR\$ 6.000.000,00 - Ficha 086

ARTIGO 2º - A contabilização do crédito aprovado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item I, da lei complementar nº 4320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

23 DE ABRIL DE 1984.

Pedro Bordin Netto

Prefeito Municipal

REGISTRADO NO LIVRO DE LEIS Nº 14 FLS: 06 verso

EU: [assinatura] REGISTREI.